



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2026**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social - CAADIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção, com vistas à concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa Acessibilidade, em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), da Secretaria de Educação Superior (SESu) e do Plano Incluir, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1 O programa Incluir é uma iniciativa governamental, do Plano Nacional da Pessoa Com Deficiência – Viver sem Limites, consistindo em um programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) que garante a acessibilidade plena de pessoas com deficiência às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Ele tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas IFES, os quais são responsáveis pela organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação. O programa cumpre o disposto nos decretos nº 5.296/2004 e nº 5.626/2005 e no edital INCLUIR 04/2008, publicado no Diário Oficial da União nº 84, seção 3, páginas 39 e 40, de 5 de maio de 2008.
- 1.2 São ofertadas 02 (duas) vagas na modalidade **Bolsa Acessibilidade + formação de Cadastro de Reserva**, destinadas a discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação presencial e pós-graduação da UFERSA, aptos(as) a desenvolver atividades relacionadas à acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, conforme quadro abaixo.

<b>CAMPUS</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>	<b>NÚMERO TOTAL DE VAGAS</b>
<i>Campus Caraúbas</i>	Habilidade em tradução/interpretação em LIBRAS	02
<i>Campus Caraúbas</i>	Habilidade em guia e em transcrição e leitura de textos acadêmicos	02 + CR

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio do formulário eletrônico disponível [aqui](#), no período indicado no item 5.1 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**

### **3. DOS DOCUMENTOS**

3.1 Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser anexados em documento único, digitalizados ou em formato digital, no formulário eletrônico, são os seguintes:

- a) RG e CPF (pode ser cópia e não precisa de autenticação);
- b) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);
- c) Histórico Escolar (graduação e/ou pós-graduação);
- d) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da sua residência ou pais ou responsável legal, caso resida com eles;
- e) Comprovação de cursos, oficinas, disciplinas, trabalhos científicos, participação em eventos acadêmicos, estágios e experiências nas áreas de Educação Especial/Inclusão e/ou acessibilidade.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1 Dos requisitos das vagas de bolsista:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFERSA.
- b) Preferencialmente residir na cidade onde se localiza o campus da UFERSA para o qual concorre a vaga.
- c) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta IES;
- d) Ter disponibilidade para se dedicar até 20 (vinte) horas semanais às atividades em acessibilidade (de modo remoto e presencial) no campus para o qual se inscreveu;
- e) Ser aprovado(a) na entrevista;
- f) Ter disponibilidade para assumir a vaga imediatamente após o resultado da Seleção;
- g) Não possuir qualquer grau de parentesco com os alunos assistidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**

**4.2 Processo Seletivo:**

- a) O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social;
- b) A seleção será constituída por entrevista e análise curricular (para avaliar a proximidade do candidato com os temas da inclusão e da acessibilidade, por meio de eventos, cursos e experiências prévias na área) e Conversação em LIBRAS (neste último caso, somente para estudantes que concorrerem ao perfil de vaga com habilidade em tradução/interpretação em LIBRAS);
- c) A nota final dos candidatos consistirá na somatória da pontuação de todas as etapas (entrevista + análise curricular), conforme demonstrado no quadro a seguir.

<b>ETAPA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Entrevista	0 - 10
Análise Curricular	0 - 10
Análise de Banca	0 - 10

A etapa da Análise da Banca específica para o estudante que irá concorrer a vaga do Campus de Caraúbas.

- d) Caso ocorra empate na nota final, o desempate será feito pelo maior IRA;
- e) O resultado da seleção estará acessível na página da CAADIS, conforme cronograma deste edital;
- f) O início das atividades dos(as) bolsistas acontecerá em março de 2026.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

<b>PERÍODO/2026</b>	<b>AÇÃO</b>
24/03/2026	Publicação do Edital
24/03/2026 a 01/04/2026	Inscrições
02/04/2026	Homologação das inscrições/Divulgação do horário das entrevistas
09/04/2026	Entrevistas <sup>1</sup>
11/04/2026	Divulgação do resultado parcial
12/04/2026	Recurso
15/04/2026	Divulgação de resultado final

<sup>1</sup> Os(As) candidatos(as) às vagas passarão por dois momentos de entrevista: uma com a banca avaliadora da CAADIS e outra com uma equipe de intérpretes de libras (somente para estudantes que concorrerem ao perfil de vaga com habilidade em tradução/interpretação em LIBRAS). A entrevista com os(as) intérpretes será na sequência, logo ao término da primeira. Desse modo, o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para uma outra sala, logo que a primeira entrevista finalize.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**

- 5.2 As entrevistas serão realizadas em locais e em horários indicados pela CAADIS em seu sítio eletrônico ([caadis.ufersa.edu.br](http://caadis.ufersa.edu.br));
- 5.3 A entrevista, assim como a análise do currículo (e a conversação em LIBRAS) serão expressas em nota única, nos termos da alínea c do item 4.2. A atribuição de notas corresponderá à análise dos seguintes critérios:
- 5.3.1 Aptidão para desenvolver as atividades do projeto;
  - 5.3.2 Disponibilidade;
  - 5.3.3 Interesse alusivo à área de extensão;
  - 5.3.4 Conhecimento em tradução/interpretação em LIBRAS.
- 5.4 A ausência do(a) candidato(a) no dia e horário designados para a entrevista implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;
- 5.5 A qualquer tempo, o(a) aluno(a) poderá ser excluído do processo seletivo e do programa de bolsas, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;
- 5.6 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade.
- 5.7 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico da CAADIS ([caadis@ufersa.edu.br](mailto:caadis@ufersa.edu.br)), e serão avaliados pela equipe de seleção, no período estabelecido no item 5.1.

## **6. DOS RESULTADOS**

- 6.1 Os resultados parciais e finais serão divulgados pela CAADIS, conforme cronograma supra, na sua página eletrônica ([caadis.ufersa.edu.br](http://caadis.ufersa.edu.br)).

## **7. DO PERÍODO DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

- 7.1 As atividades do bolsista serão executadas durante o período letivo de 2026.1, a partir de abril de 2026.
- 7.2 As atividades do(a) bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e das necessidades das ações desenvolvidas. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**

horários compatíveis com as atividades de aula dos(as) alunos(as) nos seus respectivos cursos e aos finais de semana e feriados, caso seja necessário.

7.3 O(A) estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00 (Setecentos reais) por um período de até 06 (seis) meses, a contar da data do início das atividades dos(as) alunos(as) no Programa, podendo haver renovação da bolsa por igual período.

7.4 O(A) estudante bolsista será desligado da bolsa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação e/ou pós-graduação;
- b) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação pelo aluno com deficiência acompanhado pela CAADIS;
- c) Desistência do Programa;
- d) Descumprimento das obrigações estabelecidas pelos Coordenadores do Projeto;
- e) Por conveniência da Administração Pública.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenação e por servidores designados da CAADIS.

Mossoró, 23 de março de 2026.

**Prof. Lázaro Fabrício de França Souza**  
Coordenador Geral Adjunto de Ações Afirmativas, Diversidade e  
Inclusão Social  
Portaria UFERSA/GAB nº 1.584/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:		CEP:
CPF:	Nascimento:	
RG:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:
Estado Civil:		Naturalidade:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone 01:	Telefone 02:	
E-mail 01:		
E-mail 02:		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

**ANEXO II – DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa \_\_\_\_\_ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

(assinatura do candidato)